



# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

(19) 3802-1487

## TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 012/2018

**PROCESSO** : Nº077/2018.  
**AO CONTRATO** : Nº012- DE 01/AGOSTO/2018.  
**AUTORIZAÇÃO** : ATO DA MESA Nº090, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.  
**LICITAÇÃO** : DISPENSADA NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), DA LEI FEDERAL N.º8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Doutor Jorge Latour, 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, Vereadora Naiara Regitano Hendrikx, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.838.335-0 SSP/SP e C.P.F. nº 015.946.758-64, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOL BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.991.287/0001-15, com sede na Rua Julio Rogero, nº 560, Centro, Município de Rio das Pedras, CEP: 13.390-000, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócio Administrador, Senhor Ricardo Braga, casado, portador da cédula de identidade nº 30.259.011-0 e C.P.F. nº 220.209.908-57, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de processo de coaching de motivação e alta performance de equipe, têm justo e acertado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo da prestação de serviço, por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o que preceitua o artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, iniciada a contagem a partir do dia 31 de outubro de 2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Ato da Mesa nº 090, de 29 de outubro de 2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Fl. Nº _____
Processo _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 012/2018

1

*B* *cu* *L*





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
(19) 3802-1487

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Estância Turística de Holambra, aos 30 de outubro de 2018.

**VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX**  
Presidente da Câmara M. E. T. de Holambra

**RICARDO BRAGA – EMPRESÁRIO**  
Sol Braga Empreendimentos LTDA - ME  
CPF: 220.209.908-57  
RG: 30.259.011-0 SSP /SP

Testemunhas:

  

Daniela Cristina Santos  
RG nº 32.764.486-2

  

Luiz Carlos de Campos  
RG nº 11.983.092-9

Termos do Contrato em ordem:

  

Dra. Aline F. dos Santos Rosa  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 299.268

FL. N° \_\_\_\_\_  
Processo \_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 012/2018

2





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625  
(19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

## ANEXO 10

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

**CONTRATADA:** SOL BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.991.287/0001-15;

**OBJETO:** Aditivo ao contrato 012/2018 - Prestação de serviço de processo de coaching de motivação e alta performance de equipe, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias; a partir de 31 de outubro de 2018;

**ADVOGADO(S):** Empresa Contratante: Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.  
Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

(\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 30 de outubro de 2018.

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: Naiara Regitano Hendrikx - Vereadora/Presidente

CPF: 015.946.758-64 e RG: 10.838.335-0 SSP/SP

E-mail institucional: [camaraholambra@camaraholambra.com.br](mailto:camaraholambra@camaraholambra.com.br)

E-mail pessoal: [naiara@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:naiara@camaraholambra.sp.gov.br)

Assinatura:

#### **CONTRATADA**

Nome e cargo: Ricardo Braga - Empresário

CPF: 220.209.908-57 e RG: 30.259.011-0 SSP/SP

E-mail institucional: [sollybraga@hotmail.com](mailto:sollybraga@hotmail.com)

E-mail pessoal:

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituídos

Fl. N° \_\_\_\_\_  
Processo \_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 012/2018

3





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
(19) 3802-1487

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº012/2018

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

**CONTRATADA:** SOL BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.991.287/0001-15;

**OBJETO:** Aditivo ao contrato 012/2018 - Prestação de serviço de processo de coaching de motivação e alta performance de equipe, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias;

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a partir de 31 de outubro de 2018;

**AUTORIZAÇÃO:** Ato da Mesa nº090 de 29 de outubro de 2018;

**LICITAÇÃO:** Dispensa nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da Lei Federal n.º8.666/93 e demais leis atualizadoras.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 30 de outubro de 2018.

**VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX**  
**Presidente**

Fl. Nº _____
Processo _____

